



Prefeitura Municipal de Cerquillo

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – FONE (15) 3384-9111
CEP 18520-000 – CNPJ 46.634.614/0001-26

PORTARIA nº 8.488, de 1º de agosto de 2022.

Aposenta servidor municipal que especifica e dá outras providências.

JOSÉ ROBERTO PILON, Prefeito Municipal de Cerquillo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei Complementar nº 02/1992 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Cerquillo e Lei Complementar nº 113/05, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerquillo,

CONSIDERANDO que o servidor municipal **LIDIA FABRICIO BUFFALO**, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cerquillo, admitido no Serviço Público Municipal em 1º/02/2012, requereu sua aposentadoria por idade e desligamento do serviço público em 1º/08/2022;

CONSIDERANDO que as exigências da legislação vigente foram atendidas, e que o requerimento de APOSENTADORIA POR IDADE e DESLIGAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO foi deferido a partir de 1º/08/2022.

RESOLVE:

I - Aposentar, a pedido, o servidor **LIDIA FABRICIO BUFFALO**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula 5919, de acordo com as regras permanentes: APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, CALCULADOS PELA MÉDIA ARITMÉTICA SIMPLES DAS MAIORES REMUNERAÇÕES UTILIZADAS COM BASE PARA AS CONTRIBUIÇÕES, nos termos do artigo 24 da Lei Complementar nº 113/2005, tudo conforme processo de concessão de aposentadoria nº 446/5919/2022. Os proventos serão pagos pelo Fundo de Aposentadoria e Pensões – FAPEN, da Prefeitura Municipal de Cerquillo.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cerquillo/SP, 1º de agosto de 2022.

JOSÉ ROBERTO PILON
Prefeito Municipal